

**-----GABINETE DE APOIO AO CIDADÃO DA FREGUESIA DE PEREDO - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA O SEU FUNCIONAMENTO - 7.444,75€ PARA O ANO DE 2016---**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 181, de 2016/03/08, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “Reconhecendo: - Que a Freguesia de Peredo não possui no seu território serviços onde as pessoas possam, por exemplo, cumprir a simples obrigação de pagamento da fatura da água, da eletricidade, da segurança social, etc; - A distância significativa à Sede do Concelho; - A inexistência de uma rede de transportes públicos adequadas às necessidades de mobilidade da população; - O baixo nível de rendimentos da maior parte da população idosa; - As expectativas de possuir serviços de proximidade. Considerando que: - A Junta de Freguesia de Peredo pretende manter em funcionamento o Gabinete de Apoio ao Cidadão que visa contribuir para ultrapassar os constrangimentos antes identificados; - Para manter em funcionamento o referido Gabinete a Junta de Freguesia de Peredo, conforme ofício em anexo, solicita um apoio financeiro à Câmara Municipal; Este apoio visa contribuir para minimizar as despesas relativas ao pessoal, material informático e de escritório; - “Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”, conforme o n.º 1 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 Setembro, na versão que lhe confere a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho; - A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o) do n.º 1, do artigo 33º do diploma referido, “Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; - A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea u) do n.º 1, do artigo e diploma referido no número anterior “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribua, para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; - Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Deliberar sob formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, conforme refere a alínea j), do n.º 1, do artigo 25º do Diploma antes citado; - O Gabinete de Apoio ao Cidadão da Freguesia de Peredo pode contribuir para assegurar a informação e defesa dos direitos dos cidadãos, sobretudo dos mais desfavorecidos, criar igualdade de oportunidade e de salvaguardar os interesses das respetivas populações. É proposto que a Câmara Municipal delibere, tendo em conta o antes referido e o estatuído no artigo 11.º das Normas de Execução do Orçamento 2016 do Município de Macedo de Cavaleiros e que refere, “Consideram-se autorizadas pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, os apoios concedidos às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”: 1) Apoiar financeiramente a Junta de Freguesia de Peredo, no valor de 7.444,75€, correspondente, aproximadamente, a 72,5% do valor da remuneração mensal, do subsídio de férias e natal, do subsídio de refeição, do seguro e da contribuição para a Segurança Social de um Assistente Operacional, cujo custo anual se cifra, aproximadamente, em 10.268,62€; 2) Aprovar a minuta do protocolo que se anexa, que será celebrado com a Junta de Freguesia mencionada”.-----

-----Relativamente ao assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo com o aqui proposto porque a presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal “. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: Apoiar financeiramente a Junta de Freguesia de Peredo, no valor de 7.444,75€ para manter em funcionamento o Gabinete de Apoio ao Cidadão.**-----

-----**Mais foi deliberado aprovar a minuta do protocolo, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----